



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00714 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO CONTRATO 19/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E A EMPRESA XINGÓ AUTOMÓVEIS DO NORDESTE LTDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00714 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESULTADO CONTRATO n° 019/2019 oriundo do PP-002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE

CONTRATADA: XINGÓ AUTOMÓVEIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, do tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) motorização: mínimo de 140cv, câmbio: manual, capacidade:05 lugares, ar condicionado: possui, tipo de direção: hidráulica/elétrica, trio elétrico(trava ,vidro, alarme):possui, freios abs e airbag duplo: possui, acessórios 2: não possui, acessórios 3: protetor de caçamba, acessório 1:estribos laterais e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, que irão compor a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se.

VALOR GLOBAL - R\$119.205,00(Cento e dezenove mil duzentos e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1040- Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

4490.52.00.00 Equipamentos Permanente

1220-FR

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019

PRAZO: O presente Contrato vigorará da sua assinatura até 31 DE DEZEMBRO de 2019.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br